

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2008

ACTA Nº 02/2008

Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de Janeiro do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe, já aprovada pelo Senhor Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 03/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe, já aprovada pelo Senhor Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 04/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do senhor Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

“MARUAN” – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS – PEDIDO DE SUBSIDIO -----

2008.01.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente um fax, datado de 07/01/2008, no qual solicitam o reembolso do pagamento que já efectuaram, referente aos transportes prestados no Dia da Juventude, em 11 de Agosto de 2007, que tinham sido facultados como forma de apoio do Município de Marvão, na realização da iniciativa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 175 € (cento e setenta e cinco euros), equivalente ao valor cobrado pelos transportes. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-02/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 10 de 15-01-2008, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	78.496,07 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	324,62 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.869,49 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	1.449,52 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,02 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	45.065,52 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	730,83 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	11.357,31 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	3.956,84 €
Em cofre	Tesouraria	601,76 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		164.688,57 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	149.240,75 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	15.447,82 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		164.688,57 €

OBRAS -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO/SOUTO DO ROBERTO/PORTO DA ESPADA – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: "Tenho a honra de informar V. Exª que em resposta ao ofício nº 4176, de 12/10/2007, vem o requerente deste loteamento informar que está de acordo que seja a Câmara Municipal a realizar as obras de correcção necessárias, recorrendo à garantia bancária existente, a favor desta Câmara Municipal. Mais se informa que de acordo com o disposto no nº 3 do artº 105º do Dec-Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/2001, de 04/06, a Câmara Municipal pode promover a realização dos trabalhos de correcção ou alteração por conta do requerente, nos termos do disposto nos artsº 107º e 108º do mesmo diploma. De acordo com o referido Artº 107º, pode V. Exª propor à Câmara Municipal a determinação da posse administrativa do local onde se localizam as infra-estruturas urbanísticas em

2008.01.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

referência, de forma a permitir a execução coerciva das correcções necessárias. A deliberação da Exm^a Câmara que tiver determinado a posse administrativa é notificada ao dono da obra e aos demais titulares de direitos reais sobre o prédio e os lotes criados, conforme o ofício da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Marvão, com o nº 132, de 14/09/2007. À consideração superior.” -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Proceda-se em conformidade com o proposto. Marvão, 07/12/2007.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação apresentada e tomar posse administrativa da obra, para que o Município efectue a conclusão da mesma. -----

PLANO DE PORMENOR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA – CONCLUSÃO DO PROCESSO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que tendo a legislação sido alterada, pelo Dec-Lei 316/2007 de 19/09, foi solicitada informação à CCDRA sobre a finalização deste processo, uma vez que o mesmo já se encontrava numa fase muito adiantada e já tinha sido solicitada a sua ratificação pela DGOTDU, a qual devolveu o processo em Novembro de 2007. Deste modo, tendo sido sujeito este plano a Discussão Pública, foram apurados os resultados e introduzidas as correcções entendidas pertinentes, pelo que proponho a V. Ex^a a apresentação deste plano à Exm^a Câmara Municipal, para esta propor a sua aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no nº 1 do Artº 79º do diploma acima referido. À consideração superior.” -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal. Marvão, 09/01/2008.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Plano e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a legislação atrás referida. -

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROPOSTA PARA AUMENTO DAS QUOTAS 2008 NAS LUDOTECAS -----

Foi presente uma carta do Prof. Filipe Ferreira a propor o aumento das quotas para 2008, ou seja, passar para 2€ (sendo antigamente 1,50 €) a quota mensal da ludoteca, para as crianças do prolongamento de horário de Pré-Escolar, e 15 € (sendo antigamente 12 €+1,5 €) para a mensalidade dos tempos livres de Verão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO -----

Foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que diz o seguinte: “Sobre o assunto em epigrafe cumpre-me informar V. Ex^a que foi requerido pela Divermatotel, S.A., com sede em Portalegre, o licenciamento de uma máquina de diversão, que se encontra instalada no Bar “Xalipas” de Cláudia de Jesus Garraio Soares Carrilho, sito na Portagem. -----

Mais informo V. Ex^a que o pedido de licenciamento da máquina atrás referida, se encontra instruído com todos os documentos referidos no nº 2 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, pelo que pode ser concedida a licença em questão. À consideração superior.” -----

2008.01.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO -----

O Protocolo apresentado tem por objectivo delegar a actividade de construção de uma Casa Mortuária na localidade dos Galegos, freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 05/08) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo apresentado e remetê-lo à Junta de Freguesia, para aprovação pela Assembleia de Freguesia. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREIO 25 DE ABRIL/ESCUSA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS -----

Foi presente uma carta da Associação Cultura e Recreio 25 de Abril, com sede na localidade da Escusa, Instituição de Utilidade Pública e de Solidariedade Social, a solicitar a isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de licença de utilização, do processo de obras nº 38/04, que se encontra concluído. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção solicitada, de acordo com o estabelecido no artigo 9º do Regulamento de Taxas. -----

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE SANEAMENTO -----

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor: -----

“Alteração Tarifário de Saneamento -----

(Determinado em função do consumo de água por fogo) -----

⇒ Doméstico

Componente Variável
0,20 € / m ³

⇒ Instituições Particulares de Solidariedade Social e de Organismos Desportivos

Até a) m ³	Isento
> a a) m ³	0,10 €/m ³

a):

- 200 m³ à Santa Casa da Misericórdia de Marvão; -----
- 25 m³ ao Lar de S. Salvador de Aramenha; -----
- 45 m³ ao Centro de Dia de Sto. António das Areias e ao Lar do porto da Espada; -----
- 60 m³ à Anta; -----
- 15 m³ ao Grupo Desportivo Arenense. -----

2008.01.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

⇒ Associações: -----

0,10 € / m³

⇒ Instituições Públicas do Estado: -----

0,20 € / m³

⇒ Escalão Industrial: -----

0,30 € / m³

⇒ Grandes Produtores Comerciais e Industriais: -----

0,30 € / m³

Aplicável apenas em prédios rústicos e urbanos servidos por colector de águas residuais domésticas.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o referido tarifário, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PSD e dois votos contra dos Senhores Vereadores do PS. -----

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA -----

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor: -----

“Em 2001, foi assinado um contrato, entre o Município de Marvão e a empresa Águas do Norte Alentejano, S.A, em que foi concedido a esta empresa o fornecimento de água ao concelho de Marvão, isto é, o abastecimento de água em Alta era garantido pela empresa mediante o pagamento dos m3 fornecidos. -----

A empresa vai cobrar ao Município por m3 um valor muito superior ao que é cobrado hoje em dia, pelo Município ao cliente. -----

Esta situação ainda não está a ser concretizada, graças ao esforço que esta Câmara Municipal tem realizado, no entanto não podemos esquecer que há um contrato assinado e que em breve nos veremos obrigados a cumprir. -----

A lei das finanças locais (Lei n.º 2/2007 de 15/1) no número 1 artigo 16º diz que “os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, ... não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.” -----

Foi pois no sentido de garantir a sustentabilidade de toda esta situação que a AMNA, encomendou um estudo a uma empresa privada para harmonização dos tarifários, os 15 concelhos envolvidos assumiram e aceitaram o resultado desse estudo e comprometeram-se a aplicá-lo. -----

No concelho de Marvão, onde os valores cobrados são dos mais baixos do distrito, o cumprimento da harmonização aprovada seria um choque para a população, pelo que decidimos efectuar-lo de uma forma suave e gradual. -----

Pelo que propomos: -----

2008.01.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

⇒ Consumos Domésticos: -----

	Escalões (m3)	Valor
1º	1 a 5	0,50 €
2º	6 a 15	0,65 €
3º	16 a 25	1,15 €
4º	> 25	2,65 €

⇒ Consumos de Comércio e Indústria: -----

	Escalões (m3)	Valor
1º	1 a 50	0,75 €
2º	51 a 350	1,15 €
3º	> a 350	1,40 €

⇒ Consumos de Autarquias Locais, Serviços Públicos e Estatais: -----

Escalões (m3)	Valor
Único	1,10 €

⇒ Consumos de Instituições Particulares de Solidariedade Social e de Organismos Desportivos: -----

Escalões (m3)	Valor
Único (a)	0,35

(b) Serão fornecidas gratuitamente as seguintes quantidades, mensalmente: -----

- 200 m³ à Santa Casa da Misericórdia de Marvão; -----
- 25 m³ ao Lar de S. Salvador de Aramenha; -----
- 45 m³ ao Centro de Dia de Sto. António das Areias e ao Lar do porto da Espada; -----
- 60 m³ à Anta; -----
- 15 m³ ao Grupo Desportivo Arenense. -----

Quanto aos restantes valores cobrados no fornecimento de água, proponho que não sejam alterados.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o referido tarifário, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PSD e dois votos contra dos Senhores Vereadores do PS, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra o aumento do tarifário de saneamento e o aumento do tarifário de fornecimento de água, pois o mesmo implica um aumento no valor médio mensal na ordem dos 40%. Este aumento bastante significativo que vai ter concerteza influência negativa na qualidade de vida que pretendemos para os Municípios de Marvão.” -----

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

CORO INFANTIL DOS ASSENTOS -----

2008.01.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pelo Senhor Vereador, Dr. Pedro Sobreiro foi proposto que seja atribuído ao Coro Infantil dos Assentos, um subsídio pela sua actuação confirmada para dia 24 de Janeiro, nas comemorações do Dia da Restauração do Concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 200 € (duzentos euros). -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 06/08)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

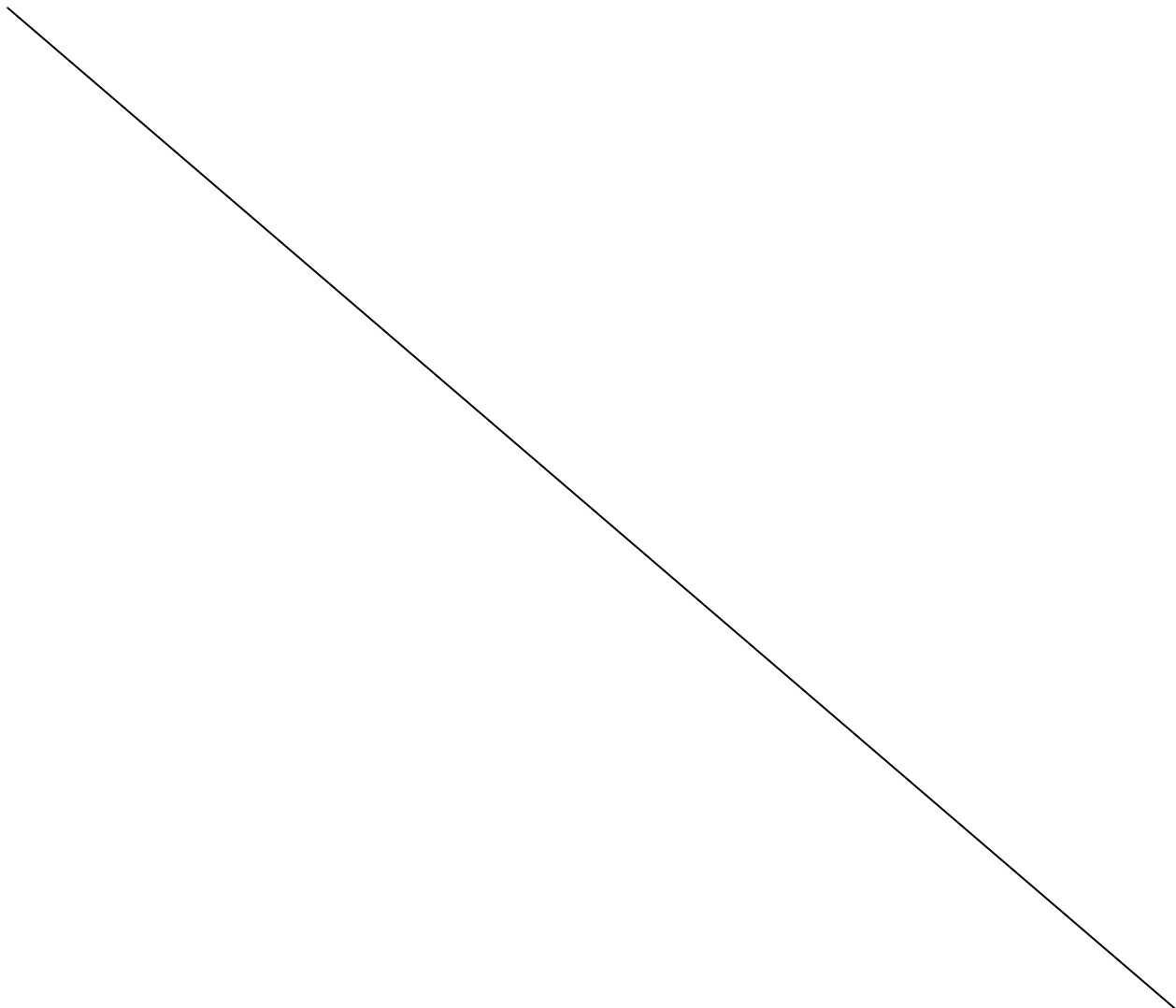
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 11 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2008.01.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO



.....

2008.01.16